



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151

CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.386/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

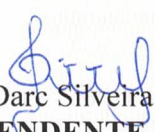
DECRETA:

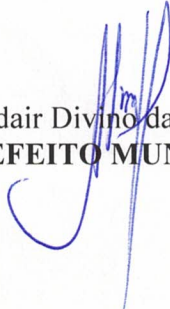
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 3º da EC nº 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 293/2022, datado de 07 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. VALDIRENE DE OLIVEIRA SOARES**, Atendente, P-22, Nível I, Masp. 4706-6, inscrita no CPF sob o nº 779.623.706-53, Pasp nº 1.234.950.498.2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL